



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 2102/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência, na madrugada desta data, de incêndio de graves proporções no edifício do Fórum da Vara Única da Comarca de Jardim-Ce;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade da prestação do serviço judiciário aos jurisdicionados da referida Comarca

RESOLVE:

I- determinar que todo o serviço judiciário da Vara Única da Comarca de Jardim seja provisoriamente realizado nas dependências do Fórum da Comarca de Barbalha, em local para esse fim destinado, devendo proceder-se, com as cautelas devidas, a imediata transferência do acervo daquela unidade judiciária para esta, enquanto se efetivam os trabalhos de recuperação do edifício sinistrado, suspendendo-se os prazos processuais por 30 (trinta) dias.

II- lotar os servidores da Vara Única da Comarca de Jardim na Comarca de Barbalha, enquanto perdurar esse período emergencial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de dezembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Iracema Vale".  
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ